MUNICÍPIO DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL Nº 04/2011

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, selecionará por meio deste edital prestadores de serviços para seu quadro reserva e para atuarem, conforme demanda das escolas de tempo integral, como Instrutores de Artes Visuais, Dança, Educação Musical e Teatro para as atividades da Educação Integral.

I. Dos Recursos Financeiros e Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros para contratação provêm da União, repassados para o Município, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e do Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – Função Programática 2900.12361.0074.2386 – ND 339036.

II – Do Período das Inscrições

a) O período de inscrições será de 27 de junho a 08 de julho de 2011, (exceto sábado e domingo) no horário de 12h às 18h.

b) Local: Secretaria Municipal da Educação, na Diretoria do Ensino Fundamental/Projeto Educação Integral, no endereço Av. Teotônio Segurado ACSU – SE 10, conj. 01, Lt. 05 Centro, Cep: 77020-002 Palmas – TO.

c) Para as inscrições via correio será considerado o dia 08 de julho de 2011 como a última data para postagem, exclusivamente via sedex, do envelope contendo os documentos necessários para o deferimento de inscrição.

d) Informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3234 0222 das 14 às 18 horas.

III – Dos Critérios para Classificação do Candidato

a) O candidato só poderá se inscrever em apenas uma modalidade.

b) Possuir conhecimento técnico-prático básico da modalidade para qual está se inscrevendo.

c) Será avaliado currículo do candidato, quanto as informações específicas do item VI.

Parágrafo único: Somente serão homologadas as inscrições que apresentarem toda a documentação nos parâmetros e no prazo estabelecido neste Edital.

IV- Dos Recursos

a) O processo seletivo cabe recurso, com o prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), após a divulgação dos resultados.

b) Os recursos devem ser arrazoados, objetivos e direcionados à Comissão Organizadora do Processo

Seletivo na Diretoria de Ensino Fundamental- Coordenação Mais Educação.

c) Os recursos deverão ser entregues no Protocolo da Secretaria Municipal da Educação, no endereço Av. Teotônio Segurado ACSU – SE 10, conj. 01, Lt. 05 Centro.

V - Da Etapa de Seleção dos Instrutores

a) A seleção será realizada pela equipe organizadora do edital, composta pelo setorial de educação integral. A seleção será em apenas uma etapa, através de análise do currículo e apresentação dos documentos constantes no item VIII .

b) A classificação será efetuada de acordo com os critérios abaixo:

Itens Avaliados	Pontuação
I) Formação	
- Nível superior	20(vinte) pontos
- Nível Médio (Técnico ou similar)	10(dez) pontos
II) Cursos na área pretendida	01(um) ponto para cada 40 horas de curso
III) Experiência comprovada na área no Programa Mais Educação ou no Projeto Salas Integradas	10(dez) pontos

VI - Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que, tiver mais tempo de exercício da atividade no Programa Mais Educação e/ou no Projeto Salas Integradas;

VII – Do Resultado Final

a) **Data:** 18 de julho de 2011.

b) Divulgação: O resultado será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura Municipal de Palmas www.palmas.to.gov.br

VIII – Das Condições de Participação da Seleção

Só participarão da seleção os candidatos que entregarem, dentro do prazo estipulado, o currículo e as cópias dos documentos autenticadas em cartório de comprovação das seguintes informações:

a) Dados pessoais: nome, RG, CPF, endereço completo, telefone de contato;

b) Certificado de ensino médio completo ou Nível Superior Completo'

c) Certificado / declaração na área específica;

d) PIS/PASEP; e

e) Título de eleitor / comprovantes.

A ficha de inscrição preenchida juntamente com os currículos, as fotocópias dos documentos pessoais, comprovante de endereço, comprovante de escolaridade e os anexos das informações contidas no currículo, deverão ser entregues em um envelope lacrado com identificação do nome completo do candidato,

nome da vaga que está se inscrevendo, **sendo que, não haverá conferência de documentos, no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio completo da documentação exigida no processo seletivo**. O envelope com os documentos necessários para a inscrição deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação, na Diretoria do Ensino Fundamental/Programa Mais Educação, no endereço Av. Teotônio Segurado ACSU – SE 10, conj. 01, Lt. 05 Centro, Cep: 77020-002 Palmas – TO.

IX – Da Validade da Seleção

O processo seletivo será para preenchimento de vagas das atividades nas escolas de tempo integral para a formação do quadro reserva nas áreas de educação musical, artes visuais, dança e teatro, no período de agosto a dezembro de 2011. Fica a critério da Administração a contratação ou não dos instrutores selecionados dentro do período de validade previsto neste edital.

X – Dos Impedimentos

a) Não será aceito a entrega de currículos via fax e/ou via correio eletrônico, como também currículos entregues fora do prazo estabelecido;

b) Não será aceito a entrega de documentos sem autenticação das fotocópias dos documentos que comprovem as informações prestadas;

c) Caso o candidato seja selecionado terá que comprovar compatibilidade de horário

XI – Atribuições do Instrutor de Arte, Dança, Música e Teatro

a) Atuar como instrutor na área solicitada;

b) Formar alunos do 1º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Palmas, na sua área específica.

c) Realizar um trabalho dinâmico, promovendo a participação dos alunos inscritos em sua atividade específica e integrá-la com as atividades curriculares da escola;

d) Realizar apresentações artísticas, no caso das atividades de artes, quando solicitado pela Secretaria Municipal da Educação.

XII - Do Quantitativo de Vagas para as Atividades da Educação Integral

Nº	*Área de Atuação*	*Habilidades*	*Nível de Escolaridade*	*Quantitativo de Vagas*	*Quadro Reserva*	*Carga Horária*
1	Instrutor de Artes	Artes Visuais	Médio ou Superior	---	14	A definir
2	Instrutor de Dança	Dança	Médio ou Superior	---	14	A definir
3	Instrutor de Música	Educação Musical	Médio ou Superior	---	14	A definir
4	Instrutor de Artes Cênicas	Teatro	Médio ou	---	14	A definir

Nº	*Área de Atuação*	*Habilidades*	*Nível de Escolaridade*	*Quantitativo de Vagas*	*Quadro Reserva*	*Carga Horária*
			Superior			

XIII- Admissão

A admissão dos candidatos será feito mediante o preenchimento das vagas conforme fixado nesse edital. Cada candidato aprovado assinará um contrato contendo informações a respeito da realização da prestação do seu serviço.

XIV– Da Remuneração

a) Modalidade: Ensino Médio

O valor bruto de 20h semanais é de R$ 700,00 (setecentos reais).

O valor bruto de 40h semanais é de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

b) Modalidade: Ensino Superior

O valor bruto de 20h semanais é de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

O valor bruto de 40h semanais é de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

XV– Disposições Finais

Para efetivar a contratação, o candidato será convocado para a assinatura de contrato, onde deverá comprovar sua compatibilidade de horário.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Gabinete do Secretário Municipal da Educação, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

Palmas, 22 de junho de 2011.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior

Secretário Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria do Ensino Fundamental

Ficha de Inscrição para Seleção de Prestadores de Serviço Salas da Educação Integral

Educação nº 04/2011

Nome do candidato(a): _____ _____

Nível de escolaridade: _____ _____

Telefone:_____E-mail:_____

Inscrito para concorrer à vaga:_____ _____

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS

- Documento de identidade (RG)
- CPF
- Diploma de escolaridade
- Título de eleitor
- Comprovante de endereço; o comprovante de endereço será aceito somente conta de água ou luz ou telefone fixo é necessário estar no nome do candidato.

Data: _____/_____/_____.

_____

Assinatura do Candidato(a)